

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR****PROCESSO SEI Nº 23106.122435/2024-15****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB****SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | CATSER                                                                                     | QUANTIDADE | VALOR DO SERVIÇO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 1    | Licença para o período de 48 (quarenta e oito) meses para acesso à ferramenta Sollicita. Plano Rubi, disponibilidade para pesquisa e consulta on-line a toda a base de dados e outros acervos da plataforma. 8 orientações anuais, 32 totais até o final da vigência. 2 usuários administradores, previamente cadastrados e acesso ilimitado para usuários padrão. | LICENÇA           | 27502<br>(Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software) | 1          | R\$<br>29.200,00 |

1.2. Compõe a estrutura da ferramenta "Sollicita" os seguintes aplicativos :

Assinatura, pelo período de 48(quarenta e oito ) meses, de licença de acesso ao portal eletrônico [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br), através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações/Contratos Administrativos, possibilitando o uso das seguintes ferramentas:

**Sollicita Pesquisa:** Possibilita uma pesquisa sistematizada e inteligente

em documentos pré-selecionados por serem pertinentes à atuação de compradores públicos, assessores, controladores e demais agentes envolvidos com a contratação pública;

**Sollicita Editais:** Facilita a elaboração de editais considerando os objetivos específicos de cada licitação e suas respectivas peculiaridades, as quais refletem diretamente na exigência de documentos de habilitação e na fixação das obrigações contratuais, entre outros.

**Sollicita Orientações (entre 8 a ilimitado conforme plano contratado):** corpo técnico especializado em licitações e contratos administrativos, com disponibilidade e capacidade para auxiliar de forma dinâmica, segura da seguinte forma:

- Orientações: 32 (trinta e duas) em licitações e contratos administrativos;
- Estudo Técnico: dúvidas solucionadas em até 24 horas úteis;
- Respostas Objetivas: questões mais objetivas e pontuais respondidas de maneira clara e completa, em até 04 horas úteis;
- WhatsApp 2 horas úteis.

**Sollicita Agenda:** A rotina dos agentes pode ser planejada e facilitada com a utilização dessa ferramenta, que auxilia o servidor a lembrar dos compromissos diários e dos prazos que estiverem sob sua responsabilidade.

**Sollicita Capacitação:** Leva aos agentes públicos o acervo de palestras proferidas nos diversos eventos do Grupo Negócios Públicos, possibilitando a atualização e a capacitação de todos os interessados a um custo mínimo e sem deslocamento;

**Analizador de Balanços:** Permite a utilização de um analisador de balanços, que forneça automaticamente os índices, facilita a verificação da qualificação econômico-financeira do licitante e, nesse contexto, contribui para a tomada da decisão de forma rápida e segura, melhorando a performance do processo licitatório;

**Contador de Prazos:** Possibilita acompanhar e monitorar todos os prazos dos processos licitatórios;

**Sollicita Fornecedores:** Contempla pesquisa em uma base com mais de 800.000 fornecedores;

**Sollicita Periódicos:** O Sollicita Periódicos é um acervo digital das revistas: O Pregoeiro, Negócios Públicos, LICICON e Governança Pública. Disponibilizando publicações exclusivas no setor de licitações e compras públicas;

**Minha Biblioteca:** Monte seu próprio banco de informações a partir de qualquer conteúdo encontrado no portal Sollicita.

A assinatura permitirá até 32 (trinta e dois) pedidos de orientação técnica ao longo do contrato, sendo estas por escrito ou por telefone.

Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, durante a vigência do contrato, exceto cursos In Company e Compartilhados, não sendo acumulativo;

Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "serviço" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

Os treinamentos e suporte técnico do Sollicita, poderão ser realizados

através de vídeo conferência, Skype, Zoom, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- O exercício da competência do profissional da área de compras públicas e suas diversas fases de atuação demanda atualização constante de conhecimento. A tomada de decisões na Administração Pública exige uma avaliação criteriosa e representa responsabilidade para os que são investidos dessa competência.
- Os servidores da área de Licitações/Contratos e Assessoria Jurídica vivenciam situações das mais diversificadas possíveis, provocando constantes dúvidas para a tomada de decisão, o que se torna ainda mais complicado diante da dinamicidade da legislação.
- O processo de contratação pública é um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa. Além de relacionar-se com múltiplas áreas do conhecimento, envolve a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e gerar responsabilizações. É necessário, portanto, conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública.
- A eficiência no setor público é um fator que muito se prima. Para tanto, os esforços de um bom gestor e sua equipe devem estar voltados para o mesmo objetivo: comprar pela proposta mais vantajosa, diminuindo custos e melhorando a qualidade, dentro do intervalo de tempo necessário.
- É, portanto, fundamental para o fortalecimento da capacitação dos servidores a atualização constante, sendo a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção à informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia a dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação.
- A presente contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto, visto que se trata de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos, possibilitando, assim, o cumprimento das premissas obrigatórias nos contratos administrativos, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões.
- Assim, a contratação dos serviços de uma empresa notoriamente especializada, criada com a missão de servir de suporte técnico à Administração Pública, na área de licitações e contratos administrativos, apresenta-se como uma solução viável para auxiliar nas necessidades indicadas acima.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Trata-se de serviço comum não continuado, a ser contratado por meio de inexigibilidade de licitação com base no Art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

## **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O serviço contratado será prestado das seguintes formas:

4.1.1. Via Internet no site [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br);

4.1.2. Acesso somente autenticado via login/senha;

4.1.3. Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ, exceto para Orientação Jurídica;

4.1.4. Todos Login/senha são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas;

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para disponibilizar o acesso à ferramenta é de um dia, contados do recebimento da nota de empenho (tão logo seja emitida a nota fiscal), enviando os dados de acesso para o e-mail: [suamir@unb.br](mailto:suamir@unb.br), cuja vigência será de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do item 10 da proposta anexa 12146967.

5.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto serão efetivados após a verificação das funcionalidades dispostas no item 1.2 deste TR.

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O servidor, Suamir Jorge de Azevedo Campos, matrícula nº 989711, verificará as funcionalidades da ferramenta e irá atestar a nota fiscal.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização de acesso à ferramenta e emissão da nota fiscal;

6.2. O pagamento será realizado em parcela única de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);

## 7. DA RAZÃO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Em atendimento ao que prevê a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2023, Art. 72, inciso VI - *razão da escolha do fornecedor*, informa-se que os produtos ofertados pela Editora Negócios Públicos do Brasil Eirelli LTDA- CNPJ: 06.132.270/0001-32 na proposta encaminhada à UnB evidencia a expertise da referida empresa e possibilita a qualificação dos servidores que exercem suas atividades na área de licitação e contratos;

7.2. Não foi encontrado nenhum outro fornecedor que oferece a mesma ferramenta que a Editora Negócios Públicos do Brasil Eirelli ME, sendo juntado aos autos a carta de exclusividade 12146971 .

7.3. O manuseio da ferramenta "Sollicita Orientações" já é de conhecimento comum nos setores de licitações e contratos da UnB (STI, DAF, DCO, PRC, BCE, etc). Esta ferramenta já ajudou esclarecer diversas dúvidas das referidas unidades. A contratação com a Editora Negócios Públicos do Brasil Eirelli LTDA será de grande valia para a STI e demais unidades da UnB, que operam

## **8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

8.1 art. 23 § 4º, da Lei nº 14.133/2021: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

8.2.1 Foram acostados aos autos, documentação comprobatória 12146968

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade objeto recebido com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento provisório e definitivo;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do servidor, efetivamente, designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da legislação vigente, ou seja: em até 30 dias após o ateste da nota fiscal;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Efetuar a entrega do objeto conforme as especificações da proposta e no prazo e local constantes nesse TR;
- 10.2. Enviar a nota fiscal com todas as informações necessárias para identificar fielmente o objeto;
- 10.3. Reparar ou corrigir falhas no objeto, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.4. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do

objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

13.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste TR;

13.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, quando for o caso;

13.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

13.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021;

13.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos nºs 104 e 122 da Lei nº 14.133/2021;

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A Contratada que cometer quaisquer infrações na execução do objeto estará sujeita às seguintes sanções:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) por dia de atraso injustificado da entrega do objeto, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento), a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido;

- 14.1.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.1.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.1.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas e os profissionais que:
- 14.1.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.1.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
  - 14.1.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.1.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 14.1.7.1. A multa deverá ser recolhida por Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela UnB;
  - 14.1.7.2. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou Crédito existente na UnB, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei;
  - 14.1.7.3. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou força maior, comprovados e aceitos pela Administração.
- 14.1.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.
- 14.1.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.1.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

### **Responsável pela Demanda**

Suamir Jorge de Azevedo Campos  
Pregoeiro da STI  
Matrícula/SIAPE: 00404179-8

**Aprovo,**  
**Autoridade Competente**

Marcelo Monte Karam  
Secretário de Tecnologia da  
Informação  
Matrícula/SIAPE: 1026607



Documento assinado eletronicamente por **Suamir Jorge de Azevedo Campos, Pregoeiro da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 16/12/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Monte Karam, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 17/12/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12146972** e o código CRC **465AA83F**.

**Referência:** Processo nº 23106.122435/2024-15

SEI nº 12146972